PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

CÂMARA MUN MINAS NOVAS 26/JAN/2016 09:07 000000067

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependente do servidor inativo falecido, do tesouro municipal, **Sr. Sebastião Alves de Miranda,** nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Sr. Gilberto Gomes de Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, conforme dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, Lei Municipal 1890/2013 que alterou o artigo 217 da Lei nº 03/2008, dispondo que volta a vigorar o texto da Lei 904/94, à Senhora **Maria Ferreira da Silva**;

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100%(Cem por cento) dos proventos percebidos da data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo Município, nos termos do artigo 5º da Lei nº 904/94;

Art. 3º - Declarar extinta a aposentadoria em caráter integral, concedida ao servidor falecido, nos termos da Lei 904/94;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2016, condicionada a sua validade à publicação nos termos da Lei.

Minas Novas, 19 de Janeiro de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 21/01/2016
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE